



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 005 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO Nº: 143

Recebido em: 07/03/18

Horário: 08h57m

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 005/2018 que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

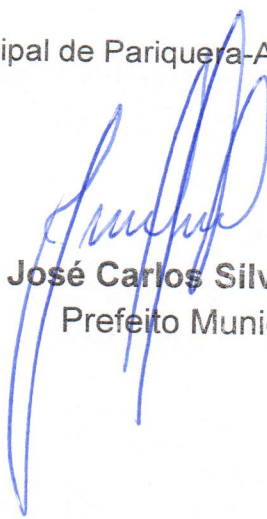
A abertura do referido crédito está previsto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2018 no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) será proveniente de Superávit Financeiro, destinado a aquisição de ônibus novos, visto que as peças de planejamento contempla a ação governamental de aquisição correspondente a ônibus usados.

Tal procedimento foi motivado pelo fato da empresa vencedora da licitação ter apresentado ônibus em condições precárias que não atenderia as necessidades da administração, comprometendo a segurança do transporte, cujo os veículos foram avaliados e rejeitados pela Comissão de Avaliação.

Diante disso, houve a abertura de novo processo licitatório, por duas vezes não havendo participação de nenhuma empresa sendo declarada deserta.

Isto posto, aguardamos análise de presente projeto de lei por Vossa Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de março de 2018.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP

Ciente em 08/03/18

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Encarne-se

• Cópia aos Vereadores ☒

• As Comissões ☒

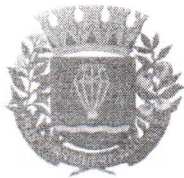
• A Diretoria Legislativa ☒

• ☐

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 005, 06 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 do inciso I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** suplementar se necessário, destinados a aquisição de ônibus para transporte coletivo no município, conforme segue:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

26.7820001.1031 – Aquisição de Ônibus Novos para Transporte Coletivo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 01 **R\$ 380.000,00**

Total de Crédito Adicional Especial **R\$ 380.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

b) Anulação da seguinte dotação orçamentárias no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.1011 – Aquisição de Ônibus Usados para Transporte Coletivo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01 – Ficha 28 **R\$ 100.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 06 de março de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

"DEUS SEJA LOUVADO"